



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 012/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
(Projeto de Lei nº 003/2023 – Autor: Vereador Franciney Freitas de Souza)**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 04 de abril de 2023, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cruzeiro do Sul a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo Único – A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para o desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em parceria com entidades governamentais e sociais.


Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

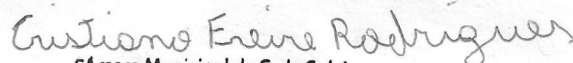
- I- Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.
- II- Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III- Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;
- IV- Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Vereador Luiz Maciel da Costa, 05 de abril de 2023.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário